

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 23/06/2026 a partir das 17:00hs até dia 16/07/2026 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2026 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Joseani D. Bassani Torres ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2048.0000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
187- 3.3.90.30.36 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL HOSPITALAR

10.301.0340.2098.0000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
188- 3.3.90.30.36 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL HOSPITALAR

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 4.068.494,75 (Quatro milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.6. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.8. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

5.2.1.2. Na forma do art. 69, inciso II da Lei 14.133/2021: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2.1.2.1. Por oportuno, caso a empresa possua sua sede no Estado de São Paulo, considerando o novo modelo de certidão de falências emitido pelo sistema e-Saj, necessário que haja o complemento de certidão junto ao sistema e-Proc.

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais

deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-

mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de

impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação **OU** não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado **VENCEDOR** e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que

poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo

estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.1.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número

processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a

Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover compra de insumos para Farmácia Municipal para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata da real necessidade desta unidade e irá contribuir para a execução de suas atividades, especialmente no que diz respeito a saúde.

A aquisição dos referidos produtos trata-se de uma ESTIMATIVA a essa unidade e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a execução de nossas atividades, especialmente no que diz respeito a saúde.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	009.003.001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100 Abaixador de Língua; de Madeira; de Uso Individual Descartável; Com Extremidades Arredondadas, sem Rebarbas; Embalado Em Plástico Transparente Atóxico e Resistente. Pacote com 100 unidades.	PT	1.000
2	024.005.292	ABSORVENTE NOTURNO ADULTO ABSORVENTE COM GEL, COM COBERTURA SUAVE E ULTRA PROTEÇÃO QUE EVITAM POSSÍVEIS VAZAMENTOS. FORMATO ANATÔMICO E COM ABAS. EMBALADO EM PACOTES. TAMANHO ENTRE 20 A 35 CM	UN	1.500
3	009.006.704	AGUA DESTILADA 10 ml AGUA DESTILADA 10 ml	AP	30.000
4	083.001.020	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 100 ML Água Oxigenada 10 Volumes; Acondicionado Em Frasco Tipo Almotolia Com 100 ML; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação / validade.	FR	5.000
5	009.003.011	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 1000 ML Água Oxigenada 10 Volumes; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para o Produto; frasco com 1000ml; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade.	FR	400
6	009.007.644	AGULHA ANESTESIA RAQUI Agulha para Anestesia Raquidiana Descartável; Confeccionada Em Aço Inox; Calibre 22gx3 1/2"(90x7); Canhão Plástico Resistente; Estéril a óxido de etileno; Embalagem Individual.	UN	100
7	009.007.627	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM ESTERILIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

8	009.007.626	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
9	009.007.640	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400
10	009.007.641	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000
11	009.007.642	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
12	009.007.643	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000
13	009.003.041	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML Alcool Etilico; a 70º Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. Frasco com 1000 ML	FR	3.000
14	009.003.968	Algodão hidrófilo Algodão Hidrófilo; Cor Branca, Boa Absorcao, Macio e Inodoro, Livre de Impurezas; Em Manta Com Espessura Uniforme e Compacta; Com Espessura de 1 a 1,5 Cm, 1,5 m de Comprimento, 22cm de Largura; Em Rolo Com 500 Gr, Embalado Em Papel Adequado; o Produto Devera Estar Acondicionado de Forma a Garantir Sua Integridade.	PT	1.000
15	009.003.048	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de Algodao Ortopedico; Medindo Aproximadamente 15cmx100cm; Em Algodao Ortopedico; Com Relativa Impermeabilidade e Em Mantas Uniformes e Continuas Sem Impurezas, com camada de goma em uma das faces; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Enrolada de Forma Continua e Uniforme, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	200
16	009.003.049	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de Algodao Ortopedico; Medindo Aproximadamente 20cmx100cm; Em Algodao Ortopedico; Com Relativa Impermeabilidade e Em Mantas Uniformes e Continuas Sem Impurezas, com camada de goma em uma das faces; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Enrolada de Forma Continua e Uniforme, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	200
17	009.007.126	Almotolia Plástica 250 ml na cor marrom Almotolia; Em Polipropileno, Na Cor Marrom; Resistente a Desinfecção; Composto Por Corpo Rosqueado a tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml; Embalagem Adequada Com Capacidade de 250ml.	UN	500
18	009.007.077	Almotolia plástica 250 ml transparente Almotolia; Em Polipropileno transparente; Resistente a Desinfecção; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml; Embalagem Adequada Com Capacidade de 250ml	UN	500
19	009.007.582	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Anuscopio Descartavel; Em Poliestireno Cristal, Fenestrado, Composto de Trespartes, Corpo, Embolo e Ponteira do Embolo; de Corpo Transparente e Demais Pecas Na Cor Branca; Sem Saliencias, Anomalias e Rebarbas, Altura Da Fenestra 2,3 Cm, Largura Da Fenestra 1,52 Cm; de Tamanho Diametro Proximal 3,5 Cm, Diametro Dixtal 1,8 Cm,compr. do Corpo 9 Cm, Comp. do Embolo 14 Cm; Embalado Em Filme Bopp; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	UN	2.000
20	009.007.408	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO Aparelho de Pressão Adulto. Esfignomanometro, braçadeira com fecho de metal, pera, fluxômetro, confeccionada em brim ou nylon, tamanho OBESO	UN	100
21	009.007.646	APARELHO DE TRICOTOMIA APARELHO PARA RETIRADA DE PÊLO CORPORAL ANTES DE PROCEDIMENTO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CABO PLÁSTICO, LAMINAS EM AÇO INOX, USO ÚNICO, 2 LAMINAS PARALELAS, CAPA COM PROTEÇÃO TOTAL DAS LAMINAS; EMBALAGEM QUE PROMOVA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	1.000
22	009.003.068	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 8 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.000
23	009.003.069	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 10 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

24	009.003.070	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 15 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	2.000
25	009.003.071	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 20 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.000
26	009.007.637	ATADURA GESSADA 10CM Atadura de gesso, confeccionada em tecido tipo gaze comum, deve ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido, abrangendo toda largura. Tempo de secagem 3 a 5 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x no mínimo 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado	UN	2.000
27	009.007.638	ATADURA GESSADA 15 CM Atadura de gesso, confeccionada em tecido tipo gaze comum, deve ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido, abrangendo toda largura. Tempo de secagem 3 a 5 minutos aproximadamente, medindo 15 cm de largura x no mínimo 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado	UN	2.000
28	009.007.639	ATADURA GESSADA 20CM Atadura de gesso, confeccionada em tecido tipo gaze comum, deve ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido, abrangendo toda largura. Tempo de secagem 3 a 5 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x no mínimo 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado	UN	2.000
29	009.003.080	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA GRAMATURA 30 Avental Descartável; Em Falso Tecido, Tnt Ou Sms, Semipermeável, Gramatura 30 G/m², Comprimento Mínimo 1,20 Cm; Acabamento Em Overlock, Um Par de Tiras Na Cintura; Manga Longa, Punho Com Elástico Ou Malha Sanfonada; Decote Com Com Viés e Um Par de Tiras No Pescoço; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	1.600
30	003.001.311	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCRIÇÃO: AVENTAL IMPERMEÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA, PUNHOS COM 02 COSTURAS DE LÁTEX PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. PROTEÇÃO DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FLUIDOS CORPORAIS E UMIDADE. INDICADO EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS. TAMANHO ÚNICO COMPRIMENTO 110 CM X LARGURA 70 CM) COR BRANCA PODE SER ESTERILIZADO A 50C POR ATÉ 30 MINUTOS	UN	200
31	009.007.618	BOLSA COLETORA DE URINA, EM PVC, 2000 ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Coletor de urina, sistema fechado, capacidade de 2000 ml: adulto, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em PVC de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de pvc, com câmera de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.	UN	3.000
32	009.007.528	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE BOLSA TRAUMA PARA RESGATE, UTILIZADO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS E É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E RESGATE. POSSUI ALÇA DE MÃO, EM NYLON RESISTENTE E 90% IMPERMEÁVEL, ZIPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL, COMPARTIMENTOS NAS LATERAIS INTERNAS(BOLSOS E ETC)< COR VERDE /LARANJA/VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 90 CM LARGURA-30 CM PROFUNDIDADE-18 CM PESO 2,800 KG	UN	20
33	009.003.142	CABO DE BISTURI N. 4 CABO DE BISTURI N. 4, EM AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCLAVÁVEL.REGISTRO ANVISA	UN	50
34	009.003.141	CABO DE BISTURI N° 3 CABOS DE BISTURI N°3,EM AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCLAVÁVEL.REGISTRO ANVISA	UN	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

35	009.007.138	Cadarço	RL	600
36	003.006.005	Cadarço sarjado de 90% algodão + 10% poliéster nº 0001-10. Rolo de 10 metros	UN	10
37	009.007.394	CAIXA TERMICA	UN	1.500
38	009.007.393	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
39	009.006.631	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
40	009.003.163	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
41	009.003.165	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
42	009.003.166	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
43	009.003.167	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
44	009.003.168	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
45	009.003.170	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
46	009.003.171	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
47	009.006.875	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
48	009.003.164	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
49	009.007.557	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
50	009.007.354	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
51	009.007.647	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500
52	009.001.225	Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente	UN	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

53	009.014.002	COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM ASSOCIAÇÕES, MEDINDO 10,5 X 10,5CM, A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NAO TECIDO DE, BAIXA ADERENCIA, SELADA EM TODA SUA EXTENSAO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	200
54	009.007.355	COCHIM LATERAL DE CABEÇA confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orificio para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X.	UN	200
55	009.007.299	Colar Cervical de Espuma Tam G Colar Cervical para Orteses e ProteSES; Em Espuma Semi- Rígida; Densidade Alta; Revestimento de Malha 100 % Algodão; Fecho Em Velcro; Com Perfeito Ajuste Ao Pescoço; Nas Medidas Aproximadas de 50 Cm de Comprimento x 12 Cm de Altura x 2,5 Cm De espessura; No Tamanho Grande	UN	50
56	009.007.298	Colar Cervical de Espuma Tam M Colar Cervical para Orteses e ProteSES; Em Espuma Semi- Rígida; Densidade Alta Densidade; Revestimento de Malha 100 % Algodão; Fecho Em Velcro; Com Perfeito Ajuste Ao Pescoço; Nas Medidas Aproximadas de 50 Cm de Comprimento x 10 Cm de Altura x 2,5 Cm de Espessura; No Tamanho Médio	UN	50
57	009.007.297	Colar Cervical de Espuma Tam P Colar Cervical para Orteses e ProteSES; Em Espuma Semi- Rígida; Densidade Alta Densidade; Revestimento de Malha 100 % Algodão; Fecho Em Velcro; Com Perfeito Ajuste Ao Pescoço; Nas Medidas Aproximadas de 50 Cm de Comprimento x 08 Cm de Altura x 2,5cm De espessura; No Tamanho Pequeno	UN	50
58	009.007.083	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P Colar Cervical Tipo Resgate; Em Modelo Stifneck, Peca Única Injetada Em Poliestireno de Alta Densidade; Com Fecho e Velcro para Ajuste Anatómico, Revestido Com E.v.a.; Tamanho Pequeno, Parte Posterior (nuca) Com Abertura para a Palpação e Ventilação Da Nuca; Com Parte Frontal Com Abertura Que Permite a Palpação e Acesso a Traqueia; Suporte para Coluna Cervical Durante Remoção de Acidentados.	UN	50
59	009.007.300	Colar Cervical para Resgate Tam NEO Colar Cervical para Resgate com orificio para traqueostomia Tam NEO, confeccionado em polipropileno, com alvéolo ajustável na altura e fecho em velcro na parte posterior e lateral.	UN	50
60	009.007.632	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO EXTRA GRANDE Colar Cervical Tipo Resgate; Em Poliestireno de Alta Densidade; Colorido; Tamanho Extra Grande; Com Abertura Na Parte Frontal e Posterior; Com Fecho e Velcro para Melhor Ajuste, Revestido Com E.v.a.; Uso Em Suporte para Coluna Cervical Durante Acidente.	UN	30
61	009.007.081	Colar cervical para resgate tamanho G Colar Cervical Tipo Resgate; Em Modelo Stifneck, Peca Única Injetada Em Poliestireno de Alta Densidade; Com Fecho e Velcro para Ajuste Anatómico, Revestido Com E.v.a.; Tamanho Grande, Parte Posterior (nuca) Com Abertura para a Palpação e Ventilação Da Nuca; Com Parte Frontal Com Abertura Que Permite a Palpação e Acesso a Traqueia; Suporte para Coluna Cervical Durante Remoção de Acidentados.	UN	100
62	009.007.082	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M Colar Cervical Tipo Resgate; Em Poliestireno de Alta Densidade; Colorido; Tamanho médio; Com Abertura Na Parte Frontal e Posterior; Com Fecho e Velcro para Melhor Ajuste, Revestido Com E.v.a.; Uso Em Suporte para Coluna Cervical Durante Acidente.	UN	100
63	009.007.649	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente a Base de Papelão Que Possa Ser Incinerado, Revestido Intern. C/saco Plástico, Cinto de Revestimento; Com Sistema de Abertura e Fechamento Isento de Ruptura, Deformação Ou Perfuração, Com Alca de Transporte, Na Cor Amarela; Em Formato Compatível Com o Suporte Especifico para o Referido Coletor; Com Capacidade de 13 Litros, Bocal C/abertura Que Facilite o Descarte de Materiais	UN	5.000
64	009.003.192	COMADRE EM INOX Comadre; Em Aço Inox; Formato Anatómico; Sem Graduação; de Fácil Limpeza; com capacidade de no mínimo 2 litros; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UN	10
65	009.007.469	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTES COM 10 UNIDADES Compressa de Gaze; Em Fios 100% Algodão; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por Cm2; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm (fechada); Com Formato Quadrado; Estéril; Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	PT	200.000
66	009.007.650	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL Compressa de Gaze Hidrófila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Não Estéril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto	PT	1.000
67	009.007.651	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA PERIFERICA 21G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com o Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 21g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	15.000
68	009.003.215	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 (G) Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peca única; Com Bainha Pré-enrolada; Nº 6	UN	100
69	009.007.363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º04 Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peca única; Com Bainha Pré-enrolada; Nº 4	UN	50
70	009.003.214	Dispositivo para incontinência urinária nº 5 (M) Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peca única; Com Bainha Pré-enrolada; Nº 5	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

71	009.007.658	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 19G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com o Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 19g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	1.000
72	009.007.655	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 23G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com o Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 23g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	15.000
73	009.007.656	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 25G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com o Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 25g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	1.000
74	009.007.657	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 27G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com o Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 27g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	1.000
75	009.007.484	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES SISTEMA FECHADO Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções	UN	2.000
76	009.007.143	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG ADULTO Eletrodo Descartável; para Monitorização Cardíaca; Compatível Com Qualquer Monitor; Confeccionado Com Superfície Microporosa; Com Face Inferior Adesiva Hipoalergenica Protegida; Com Pino Em Aço Inoxidável e Contra Pino Em Prata e Cloreto de Prata; Com Gel Condutor Solido; Tamanho Adulto; Embalado Em Saco Aluminizado Que Garanta a Integridade do Produto.	UN	50.000
77	009.007.144	Eletrodo descartável para monitoração ECG com gel Infantil Eletrodo Descartável; para Monitorização Cardíaca; Compatível Com Qualquer Monitor; Confeccionado Com Superfície Microporosa; Com Face Inferior Adesiva Hipoalergenica Protegida; Com Pino Em Aço Inoxidável e Contra Pino Em Prata e Cloreto de Prata; Com Gel Condutor Solido; Tamanho Infantil; Embalado Em Saco Aluminizado Que Garanta a Integridade do Produto.	UN	3.000
78	009.007.733	EQUIPO MACRO GOTA FOTOSSENSÍVEL Equipo para Administração de Soluções Parenterais Fotossensíveis; Em Pvc Ou Similar Ambar Atóxico, tubo Com 150cm; Com Ponta Perfurante ; Com Pinça Roleta Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Macrogotas; Com Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriológico; Câmara Gotejadora Flexível; Embalado Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Transparente Garantindo a Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	1.000
79	009.007.145	Equipo multivias, 2 vias com corta fluxo Equipo multivias, 2 vias com corta fluxo, Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso(scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, embalado em P.G.C.	UN	10.000
80	009.007.443	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo para Administração de Dietas Enterais; Em Pvc, Por Gravidade, Com Câmara de Gotejamento Flexível, Macrogotas; Com Ponta Perfurante para Frascos e Bolsas; Medindo 1,40cm Aproximadamente, Com Conector Escalonado; Com Pinça e Roleta de Fácil Manuseio e Alta Precisão Com Conectores e Protetores Firmes; Uso Estéril, Atóxico, Descartável, Sem Filtro, Sem Vazamentos	UN	9.000
81	009.003.231	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL Equipo para Administração de Soluções Parenterais; Em Pvc Ou Similar Atóxico, tubo Com 150cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plástica Ou Borracha; Com Pinça Roleta Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Macrogotas; Com Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriológico; Câmara Gotejadora Flexível; Embalado Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Transparente Garantindo a Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	100.000
82	009.003.235	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL Escova cervical ginecológica descartavel regular não estéril. Cerdas adequadamente macias, de formato levemente cônico.PACOTES COM 100 UNIDADES	PT	200
83	009.007.458	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro; Tipo Aneróide; Portátil; Com Braçadeira para Braços Com Circunferência de 18 a 35cm; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg; Com Resolução de 2 Mmhg; Pera Em Pvc Com Válvula de Retenção; Com Manguito de Borracha, Sem Emendas; Braçadeiras Pde Poliamida	UN	400
84	009.007.579	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, AUTOMÁTICO COM DISPLAY LCD, BRAÇADEIRA DE VELCRO COM 22-36 CM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E PILHAS (1,5V).	UN	200
85	009.003.238	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO Fita Adesiva Cirúrgica; Em Tecido 100% Algodão, Impermeabilizante, 1 Face Adesiva; Na Cor Branca, Com Bordas Devidamente Acabadas, Fácil de Rasgar e Sem Desfiar, Flexível; Com Massa Adesiva Antialérgica a Base de Resina Acrílica; Tendo Perfeita Aderência; Medindo 10 Cm x 4,5 M, Com Capa Protetora; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.	RL	3.000
86	009.003.239	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES Espátula de Ayres; Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleável; Extremidade Superior Bifurcada e Arredondadas e Inferior Arredondadas; Uso Único Descartável, embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade.	PT	50
87	009.007.671	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO G Especulo Vaginal Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba;	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

		Tamanho Grande, Lâminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 38 Mm Larg. proximal e 42mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.		
88	009.007.670	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO M Espelho Vaginal Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Médio, Lâminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 30 Mm Larg. proximal e 33mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente	UN	3.000
89	009.007.669	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO P Espelho Vaginal Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Pequeno, Lâminas de 110 Mm Extensão Longitudinal, medindo 24 Mm Larg. proximal e 29mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	UN	2.000
90	009.003.260	ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio; Aço Inoxidável, Resistente, Diafragma Com Tratamento Anti Frio; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem Mudar o Lado do Auscultador; Tamanho Adulto; Acompanha Dois Pares de Olivas e Uma Membrana para a Campanula Sobresalente; Com Olivas de Ajuste Anatômico Ao Canal Auditivo, Encaixe Livre de Rosca para Melhor Vedação Isento de Látex; Acondicionado Em Embalagem Individual, Que Garanta a Integridade Do produto.	UN	200
91	009.003.261	ESTETOSCOPIO INFANTIL Estetoscópio; Aço Inoxidável, Resistente, Diafragma Com Tratamento Anti Frio; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem Mudar o Lado do Auscultador; Tamanho Infantil; Acompanha Dois Pares de Olivas e Uma Membrana para a Campanula Sobresalente; Com Olivas de Ajuste Anatômico Ao Canal Auditivo, Encaixe Livre de Rosca para Melhor Vedação Isento de Látex; Acondicionado Em Embalagem Individual, Que Garanta a Integridade Do produto.	UN	50
92	009.007.683	EXTENSOR PARA OXIGENIO Tubo Extensor; Em Silicone; Com Medida de Aproximadamente 2,00mts; para Uso Com Cilindro de Oxigênio E/ou Sistema de Ar Comprimido; Embalagem Individual; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente.	UN	50
93	009.007.590	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17" FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17" CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	100
94	009.007.589	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8X10" FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8x10" CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	100
95	009.007.583	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF - VENTILAÇÃO MECÂNICA Filtro Estéril, Apirrogênico e Atóxico. Composto por duas membranas 100% Higroscópicas, uma constituída por Papel HME e a outra com Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Livre de Látex.	UN	1.000
96	009.007.090	Fio mononylon n. 5-0 c/ agulha cx c/24 unid Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 5-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 1/2 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica Caixa com 24 unidades	CX	50
97	009.007.153	Fio Mononylon nº 2-0 com agulha cx com 24 unidades Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 2-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica Caixa com 24 unidades	CX	300
98	009.007.154	Fio mononylon nº 3-0 com agulha cx com 24 unidades Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 3-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica Caixa com 24 unidades	CX	100
99	009.007.155	Fio mononylon nº 4-0 com agulha cx com 24 unidades Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 4-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica Caixa com 24 unidades	CX	100
100	009.007.664	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLE 3-0 Fio Cirúrgico Estéril Simples de Origem Animal; Diametro 3-0, de Cor Amarela; Agulha de 1/2 Circ. cilíndrica de 3,0cm; Medindo 70cm; Absorvível, obtido do Colageno do Intestino Delgado De(bovinos/ovinos); Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
101	009.007.272	Fio sutura simples nº 0 - catgut Fio Cirúrgico Estéril Simples de Origem Animal; Diametro Zero, de Cor Amarela; Agulha de 3/8 Circ. cilíndrica de 2,5cm; Medindo 70cm; Absorvível, obtido do Colageno do Intestino Delgado De(bovinos/ovinos); Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
102	009.007.273	Fio sutura simples nº 2,0 catgut Fio Cirúrgico Estéril Simples de Origem Animal; Diametro 2,0, de Cor Amarela; Agulha de 3/8 Circ. cilíndrica de 2,5cm; Medindo 70cm; Absorvível, obtido do Colageno do Intestino Delgado De(bovinos/ovinos); Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
103	009.003.985	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) 50x10 Fita Adesiva Cirúrgica; Em Não-tecido a Base de Viscose Microporosa, Hipoalergenica, Atóxica; Na Cor Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência; Medindo 50 Mm x 10 Metros; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	RL	6.000
104	009.003.986	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m	RL	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Fita Adesiva Cirúrgica; Em Não-tecido a Base de Viscose Microporosa, Hipoalergenica, Atóxica; Na Cor Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência; Medindo 25 Mm x 10 Metros; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto		
105 009.003.888	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50M Fita crepe hospitalar, no tamanho 16mm x 50m. Confeccionada de papel crepado à base de celulose e adesivo a base de borracha natural e resinas	RL	5.000
106 009.003.798	FIXADOR CELULAR FIXADOR CELULAR/CITOLÓGICO DE ESFREGAÇO VAGINAL- SPRAY - 100 ML	FR	100
107 009.007.536	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES . USO PARA PACIENTES ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 165 CM.	UN	60.000
108 003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA , COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 110 A 150 CM.	UN	50.000
109 003.005.014	Fralda Geriátrica Tamanho Médio FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA , COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES COM MENOS DE 70 KG, CINTURA DE 70 A 110 CM.	UN	20.000
110 003.005.015	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA , COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES CTÉ 40 KG, COM CINTURA DE 40 A 70 CM.	UN	10.000
111 009.007.414	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL.	UN	9.000
112 009.007.663	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO Gaze Hidrófila; de Fios de 100% Algodão Branco; Com No Mínimo 13 Fios Sendo 3 Dobras e 8 Camadas; Medindo Aproximadamente de 90 Cm x 90 M; Bom Acabamento, sem Fios Soltos Enrolada de Forma Contínua e Uniforme Rolo; Não Estéril.	RL	400
113 009.007.100	GEL PARA ECG - GALÃO 5 LITROS Gel para ECG Para ecg e ultrassom Galão c/ 5litros	GL	100
114 009.007.629	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO Guia de Entubacao; Em Metal Maleavel Com Ponta Suave e Atraumatica Possui Nucleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (pvc); Calibre 45cm para Tubo Oro Traqueal de 7,0 - 11,0mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavavel; Embalado Em Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	20
115 009.007.628	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO Guia de Entubacao; Em Metal Maleavel Com Ponta Suave e Atraumatica Possui Nucleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (pvc); Calibre 45cm para Tubo Oro Traqueal de 5,0 - 6,5mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavavel; Embalado Em Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	20
116 009.007.630	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL Guia de Entubacao; Em Metal Maleavel Com Ponta Suave e Atraumatica Possui Nucleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (pvc); Calibre 38cm para Tubo Oro Traqueal de 4,0 - 4,5mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavavel; Embalado Em Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	20
117 009.007.631	GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL Guia de Entubacao; Em Metal Maleavel Com Ponta Suave e Atraumatica Possui Nucleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (pvc); Calibre 34cm para Tubo Oro Traqueal de 2,5 - 3,5mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavavel; Embalado Em Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	20
118 009.003.987	Hastes flexível de algodão Hastes flexível de algodão Hastes flexível com pontas de algodão bem fixadas as hastes em plásticos acondicionadas em caixas. Caixas contendo 75hastes.	CX	200
119 009.007.648	IMOBILIZADOR DE CABEÇA Imobilizador Lateral de Cabeça; Confeccionado Em Espuma de Polietileno Ou Eva, de Alta Densidade e Radiotransparente; Dois Blocos Laterais Simétricos No Formato Retangular Com Cantos Arredondados; Abertura Bilateral Simétrica Circular Centralizada; Com Placa Fixadora; Sistema de Fixação Dos Blocos Através de Velcro Colado; Tirantes de Fixação Da Cabeça Confeccionados Em Fita de Nylon; Fita Com Revestimento Impermeável de Material Macio e Anti-alérgico; Bloco e Placa Com Acabamento Sintético Em Vinil Impermeável; Resistente a Produto de Limpeza, Álcool, Cloro, Sabão; Com Finalidade de Imobilização Da Coluna Cervical	UN	10
120 009.007.502	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave (vapor saturado sob pressão), auto contido, contendo tira de papel com no mínimo 100.000 esporos de Bacillus Stearothermophilus em meio de cultura, de leitura preliminar em 12 horas, incubação completa em 48 horas. Compatível com incubadora. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96.	UN	100.000
121 083.001.005	FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO (QUANTIDADE NECESSARIA) INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5	UN	100.000
122 009.007.652	KIT DRENO DE TORAX Nº 10 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; Frasco C/ Tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 250ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translucido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicone, cal. 10fr, flexível, radiopaco, multi perfurado; Estéril; Embalado Em	KT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

123	009.007.653	Material Que Garanta a Integridade do Produto. KIT DRENO DE TORAX Nº 12 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; Frasco C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 500ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translucido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicone, cal.12fr, flexível, radiopaco, multiperfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.	KT	20
124	009.007.659	KIT DRENO DE TORAX Nº 32 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; Frasco C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 1000ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translucido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicone, cal.32fr, flexível, radiopaco, multiperfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.	KT	20
125	009.007.660	KIT DRENO DE TORAX Nº34 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; Frasco C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 2000ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translucido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicone, cal.34fr, flexível, radiopaco, multiperfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.	KT	20
126	009.007.662	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO G Kit para Papanicolau; Contendo 1 Espécio Vaginal Tamanho Grande, 1 Espátula de Ayre, 1 Escova Cervical, 2 Luvas de E.v.a, 1 Caixa Porta Lamina; 1 Lamina de Vidro Com Borda Fosca, Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.	KT	1.000
OBS: O espécio deverá ser: Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 38 Mm Larg. proximal e 42mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.				
127	009.007.661	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO M Kit para Papanicolau; Contendo 1 Espécio Vaginal Tamanho Medio, 1 Espátula de Ayre, 1 Escova Cervical, 2 Luvas de E.v.a, 1 Caixa Porta Lamina; 1 Lamina de Vidro Com Borda Fosca, Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.	KT	3.000
OBS: O espécio vaginal deverá ser: Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 30 Mm Larg. proximal e 33mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente				
128	009.007.654	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO P Kit para Papanicolau; Contendo 1 Espécio Vaginal Tamanho Pequeno, 1 Espátula de Ayre, 1 Escova Cervical, 2 Luvas de E.v.a, 1 Caixa Porta Lamina; 1 Lamina de Vidro Com Borda Fosca, Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.	KT	2.000
OBS: O Espécio Vaginal deverá ser: Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 24 Mm Larg. proximal e 29mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.				
129	003.024.227	LACRE NUMERADO lacre numerado, Feito de plástico pacote com 100 para lacrar carrinho de emergência conforme padronização da ANS	PT	10
130	009.003.988	Lamina de bisturi descartável n.º 15 Lamina de Bisturi; Em Aço Carbono; Numero 15; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Corrosão; Resistencia a Perda de Afição; Embaladas Individualmente Em Material Aluminizado. Caixa com 100 unidades	CX	20
131	009.003.989	Lamina de bisturi descartável n.º 23 Lamina de bisturi descartável n.º 23 De aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade Caixa c/100 unidades.	CX	50
132	009.004.341	LAMINA DE BISTURI Nº11 Lamina de Bisturi; Em Aço Carbono; Numero 11; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Corrosão; Resistencia a Perda de Afição; Embaladas Individualmente Em Material Aluminizado. Caixa com 100 unidades	CX	50
133	009.005.104	LAMINA PARA MICROSCOPIA(COLETA DE CO) Lamina; Em Vidro Lapidada, para Microscopia; Com Bordas Lapidadas; Extremidade Fosca; Espessura de 1,0 a 1,3 Mm; Dimensão de 26 x 76mm; Translucida; Incolor; Desengordurada; Intercalada Uma a Uma Por Folhas de Papel; para Uso Laboratorial; Em Microscopia; Acondicionado Em Embalagem Adequada e Reforçada para o Produto rotulo Com Nr de Lote, Data de Fab. e Procedência.	UN	3.000
134	009.007.616	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT GR 20 Lençol Branco com Elástico Descartável TNT Gr 20 para Cobertura e Proteção de Maca. Pacote com 10 unidades. Tamanho: 0,9X2,0M	PT	300
135	017.003.044	LUGOL 5% FRASCO C/500 ML Medicamentos de Uso Humano; Lugol 5%; Forma Farmaceutica Solucao Aquosa; Forma de Apresentacao Frasco Ambar de 500 ML; Via de Administracao Topica.	FR	10
136	009.003.399	LUVA CIRURGICA N. 6,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 6,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	3.000
137	009.003.397	LUVA CIRURGICA N. 7,0 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,0; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

138	009.003.400	LUVA CIRURGICA N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistência; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	3.000
139	009.003.398	LUVA CIRURGICA N. 8,0 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistência; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 8,0; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	2.000
140	009.003.808	LUVA CIRURGICA N. 8,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistência; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 8,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	2.000
141	009.003.876	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - CX C/100 UNIDADES	CX	5.000
142	009.003.880	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX COM 100 UNIDADES	CX	8.000
143	009.003.881	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA - CX COM 100 UNIDADES	CX	3.000
144	009.007.563	LUVA NITRILICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO G LUVA NITRILICA ISENTA DE PÓ, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGENICOS, BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
145	009.007.562	LUVA NITRILICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO M LUVA NITRILICA ISENTA DE PÓ, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGENICOS, BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
146	009.007.561	LUVA NITRILICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO P LUVA NITRILICA ISENTA DE PÓ, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGENICOS, BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
147	009.007.162	Malha Tubular Ortoédica tam 10 Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 10 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	RL	100
148	009.007.102	Malha tubular ortopédica tam .06 Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 6 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	RL	100
149	009.007.101	Malha tubular ortopédica tam 04 Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 4 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	RL	50
150	009.007.163	Malha tubular ortopédica tam 12 Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 12 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	RL	100
151	009.007.103	Malha tubular ortopédica tam 15 cm Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 15 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	RL	100
152	009.007.161	Malha Tubular Ortopédica tam.08 Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 8 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	RL	200
153	009.007.679	MANTA TERMICA Tecido; Manta Térmica; Metalizada; Polietileno Expandido Com Poliéster Aluminizado; Com Espessura de 2mm; para Isolamento Térmico; Largura de 1,20m; Alumínio.	UN	100
154	009.007.565	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA Máscara cirúrgica descartável tripla, em não tecido SMS (spunbond-meltblown-spunbond), soldada tecnologicamente com ultrassom, com elástico, três pregas horizontais, isenta de fibra de vidro, hipoalergênica, atóxica, não inflamável, com clip nasal, garantia de eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 95% e com registro na ANVISA.	UNI	30.000
155	009.007.677	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 Mascara de Proteção Descartável; Confeccionado Em Fibras de Poliéster Com Meio Filtrante; Com Camada Externa de Polipropileno e Polietileno e Uma Camada Interna de Celulose/poliéster; Com Um Par de Elástico em malhas alargadas para Fixação, ; Que Não Permita Entrada de Ar Pela Lateral; Uso Em Ambiente Com Risco de Contaminação, Pff2/n95; Apresentação Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente.	UN	500
156	009.007.309	Máscara de Venturi Adulto Conjunto para Nebulização Continua; Composto Por Mascara, Tubo Flexível Corrugado, 1 Extensão Para oxigênio 2,1 m e 1 Copo de Umid Com 06 Conectores; Fluxo O2 a Frio, Com Cores Azul/24%, Amarelo/28%,branco/31%, Verde/35%, Rosa/40% e Laranja/50%; Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade.	KT	10
157	009.007.554	MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO COM TUBO DE OXIGÊNIO DE NO MINIMO 2,10m; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL;	UN	200
158	009.007.555	MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL.	UN	100
159	009.007.105	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Mascara para inalação Mascara para inalação plástica e anatômica, tamanho adulto	UN	50
160	009.007.119	Mascara para inalação infantil Mascara para inalação infantil	UN	50
Mascara plástica anatômica, tamanho infantil pra uso em inalação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

161	009.007.165	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO Micronebulizador Adulto para O2, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento para oxigênio	KT	50
162	009.007.166	MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGENIO Micronebulizador Infantil para O2, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento para oxigênio	KT	50
163	009.007.461	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO Micronebulizador Infantil para ar comprimido, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento.	KT	50
164	009.003.425	MICRONEBULIZADOR PARA INALCAO ADULTO AR COMPRIMIDO Micronebulizador Adulto para ar comprimido, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento.	UN	50
165	009.007.378	OCULOS DE PROTEÇÃO Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físico e materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal com proteção no mesmo material da lente. Hstes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rsoto do usuário. Acompanha crodão de segurança.	UN	100
166	009.007.379	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS AURICULARES OTOSCOPIO – CABEÇOTE COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA XENON OU EQUIVALENTE DE ALTA PERFORMANCE; VISOR COM LENTE GIRATÓRIA, COM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 3X; CABEÇA RESISTENTE E DURÁVEL; REGULADOR DE INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL; CABO EM METAL RECARTEILHADO COM CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO; ACOMPANHA CINCO ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES: 2,5MM, 3,0MM, 4,0MM, 5,0MM E 10MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS; INCLUSO MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OFICIAL.	UN	30
167	025.010.162	OXIMETRO DE DE DEDO • Produto leve e compacto; • Podendo ser utilizado em qualquer local, como: clínicas, hospitais, serviços móveis de emergência médica, fisioterapia esportiva, entre outros; • Medição precisa do SPO2: 35% à 99%; • Batimento cardíaco: 30 Bpm à 250 Bpm; • Curva e barra indicadora de pulsação; • Podendo ser utilizado em adulto e criança a partir de 04 anos; • Tela OLED Colorida de 1,3"; • Indicador de pilha fraca; • Desligamento automático caso não haja sinal; • Display multidirecional, 6 modos e 4 direções; • Alimentação com 2 pilhas AAA	UN	20
168	009.007.544	PAPAGAIO EM INOX Papagaio Inox; Em Aço Inox; Formato Anatômico; Sem Graduação; Com Capacidade para Aproximadamente 1000 ML; de Fácil Limpeza; Com Alca; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UN	10
169	009.006.832	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X100 M Papel Grau Cirúrgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquícios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Mínima 9mm C/ impressão de Indicadores e Identificadores de Esterilização; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirúrgico Branco e Outra Em Plástico Laminado Transparente; para Esterilização de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 15cm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m², Embalagem Hermética.	RL	30
170	009.004.144	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100METRO Papel Grau Cirúrgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquícios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Mínima 9mm C/ impressão de Indicadores e Identificadores de Esterilização; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirúrgico Branco e Outra Em Plástico Laminado Transparente; para Esterilização de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 20cm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m², Embalagem Hermética.	RL	50
171	009.004.263	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M Papel Grau Cirúrgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquícios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Mínima 9mm C/ impressão de Indicadores e Identificadores de Esterilização; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirúrgico Branco e Outra Em Plástico Laminado Transparente; para Esterilização de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 10cm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m², Embalagem Hermética.	RL	50
172	009.007.120	Papel lençol 50x50 cm descartável Papel lençol 50x50 cm descartável Papel lençol de cor branca 50x50 cm descartável, de material absorvível, não repelente a fluidos, medindo aproximadamente 50 metros de comprimento e 50 cm de largura. Embalagem com dados de fabricação identificação e registro no MS.	RL	8.000
173	009.007.682	PAPEL PARA CARDIOTOCO Papel Termosensível; para Cardiotocógrafo, Quadriculado, Medidas 150mm X 90mm, Bloco Com 150 Folhas; Compatível Com Aparelho Comen Star 5000; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para o Produto Que Atenda a Legislação Vigente.	BL	50
174	009.007.460	PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 216MM X 30M EM BOBINA.	RL	150
175	009.003.480	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM, FABRICADO COM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE	UN	50
176	009.007.570	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50
177	009.003.491	Pinça Anatômica c/ dente de rato normal 14 cm Pinça anatômica; Em Aço Inox; Com Dente de Rato; Com Comprimento de 14 Cm.	UN	50
178	009.007.635	PINÇA CHERON Pinça Cheron Descartável; Em Polietileno, esterelizado Em Oxido de Etileno; Com Sistema de Trava de Fechamento Por	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Cremalheira Discreto Desvio Caudal Da Extremidade Proximal; Com Comprimento entre 23cm a 26cm , Ponta Semi Aguda; Apresentação Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto.		
179 009.007.678	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UN	30
	Pinça de Dissecção; Em Aço Inoxidável; Anatômica; Com Ponta Reta e Serrilhada; Comprimento de 14 Cm; Acondicionada Em Embalagem Plástica Individual C/ Identificação e Procedência.		
180 009.014.013	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	50
	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM		
181 009.007.173	Pinça Kelly Reta 14 cm	UN	30
	Pinça Kelly Reta 14 cm, confeccionada em aço inox, 1º qualidade, medindo 14 cm de comprimento. Serve para uso cirúrgico geral, pinçar artérias, veias, interromper fluxo sanguíneo		
182 009.014.067	PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA)	UNI	50
	PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.		
183 009.004.238	PORTA AGULHA 14 CM	UN	30
	Porta agulha tipo Mathie 14 cm: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo com ranhuras p/ apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde		
184 009.007.571	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	UN	50
	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM		
185 009.007.356	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	UN	10
	Projetada para o transporte de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para uso em Raio-x e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita resgate na água e em alturas. produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Uso adulto. Apresentar registro do produto na ANVISA.		
186 009.007.665	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	1.000
	Preservativo Masculino de Borracha; Características Físicas, Não Lubrificado, contendo Reservatório Na Ponta; Largura 52mm +/- 2		
187 025.010.080	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UN	10
	DESCRIÇÃO DE ACORDO COM PROPOSTA PARLAMENTAR FNS		
	COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE		
188 003.006.006	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA	UN	500
	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50)cm, Com Solda Reta; Com Picote; Com Espessura de 30 Micra (15 Micra Em Cada Parede); Na Cor Transparente. Bobina com 500 sacos		
189 009.003.592	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO GRANDE	PT	50
	SALTO ORTOPÉDICO PARA GESSO; EM BORRACHA RESISTENTE; E ABAS DE FIXAÇÃO; TAMANHO GRANDE. (PCTES COM 12 UNIDADES)		
190 009.003.593	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO MÉDIO	PT	500
	SALTO ORTOPÉDICO PARA GESSO; EM BORRACHA RESISTENTE; E ABAS DE FIXAÇÃO; TAMANHO MÉDIO. (PCTES COM 12 UNIDADES)		
191 009.003.594	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO PEQUENO	PT	50
	SALTO ORTOPÉDICO PARA GESSO; EM BORRACHA RESISTENTE; E ABAS DE FIXAÇÃO; TAMANHO PEQUENO. (PCTES COM 12 UNIDADES)		
192 083.001.014	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G)	UN	150.000
	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G).		
193 046.026.151	SERINGA 60 ML BICO SONDA	UN	400
	SERINGA 60 ML BICO SONDA		
194 009.003.608	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML, SEM AGULHA	UN	50.000
	Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirrogênico e Integro; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Escala de Graduação Visível, Precisa e Indeleível de 0,1ml Em 0,1ml e Numeração de 0,5ml Em 0,5ml; Embolo e Anel de Retenção de Borracha; Cilindro Translúcido; Plange Com Formato Anatômico; Bico Luer Lock Central; Estéril; Silicônica Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 3 Ml; Sem Agulha; o Embalagem Individual.		
195 009.003.609	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZ	UN	60.000
	Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirrogênico Integro, Transparente, Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação a Cada 0,1ml, Com Marcações Numéricas a Cada 1ml, Serigrafia Resistente, Nítida e Indeleível; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta; Bico Tipo Luer Lock; Estéril; Silicônica Com Deslizamento Suave e Uniforme, Anel de Retenção No Cilindro; Com Capacidade de 5ml; Embalado Individual.		
196 009.003.610	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	UN	60.000
	Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirrogênico , Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Serigrafia Resistente, Nítida e Indeleível; Corpo Com Graduação a Cada 1 Ml, Com Marcações Numéricas a Cada 2 Ml; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta, Anel De retenção No Cilindro; Bico Com Conexão do Tipo Luer Slip; Estéril; Silicônica Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 10 Ml; Acondicionado Individualmente Em Material C/barreira Microbiana Que Permita Transferência Asséptica		
197 009.003.612	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA	UN	40.000
	Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirrogênico Integro, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Escala Em Gravação Visível e Resistente, Milimétrica e Numerada de 5,0 Em 5,0ml; Embolo e Borracha de Ajuste, Anel de Retenção; Bico Bico Central Luer Slip (sem Rosca); Estéril; Silicônica; Com Capacidade de Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha; o Produto Devera Atender Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.		
198 009.007.668	SINDA ENDOTRAQUEAL N 6,5, COM BALAO	UN	30
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLUCIDO, RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERELIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO.		
199 009.007.424	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% FR100ML	FR	20.000
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCOS COM TAMPA FLIP TOP FRASCO COM 100ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

200	009.007.180	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2% Solução de Ácido Acético a 2% frasco 1000ml, Solução corante utilizada para um grande número de diferentes procedimentos de coloração. Tem muitas aplicações nos mais variados campos, como a biologia a química e a medicina. O teste do ácido acético, pode ser utilizado como método auxiliar no rastreamento de câncer do colo do útero. O ácido acético desidratada as células de forma heterogênea, sendo o seu efeito mais pronunciado nas células atípicas que nas células saudáveis. O resultado final é uma coloração esbranquiçada em todo o tecido que for composto por células suspeitas. A coloração com o ácido acético deve ser o teste de escolha para as mulheres com história de alergia ao iodo.	L	10
201	009.007.463	SOLUÇÃO DE CLOREHEXEDINA AQUOSA 0,2% TOPICO FR 100ML solução aquosa tópica de clorexedine 0,2%, frascos de 100ml	FR	1.000
202	009.007.676	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA ALCOOLICO 0,5% FR 100ML Solução alcoólica de digluconato de clorexedina 0.5 % tópico frasco 100ml	FR	600
203	083.001.019	SOLUCAO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML Produto a base de digluconato de clorexedina degermante 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, pre- e pós-operatório da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões.	FR	3.000
204	009.007.312	Solução de Formol 10% Solução de Formol 10% Embalagem, com dados de identificação, validade e procedência. Frasco com 1000ml.	L	10
205	009.005.055	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% Solução de lugol 2% Frasco 1000ml. O iodeto de potássio (KI) é um sal composto de 76% de iodo e 23% de potássio. As diversas hipóteses sobre seu mecanismo de ação justificam a versatilidade terapêutica do iodeto, que atua na proteção da glândula tireoide em acidentes nucleares ou disfunções glandulares, na interação com as células do sistema imune e na ação direta contra agentes infecciosos.	L	10
206	009.007.527	SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% Solução química pronto uso a base de ortoftalaldeído (OPA), apresentada em concentração de 0,55% e indicada para a desinfecção de alto nível de artigos odonto-médico-hospitalares.	GL	10
207	009.007.109	GALÃO DE 5 LITROS SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10% Solução de PVPI-degermante Solução de iodo a uma concentração de 10% com degermante, envasado em frascos opacos de 1 litro, com dados de identificação e procedência	L	50
208	009.007.106	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 10% Solução PVPI Tópico - Iodo a uma concentração a 10%, envasado em frascos opacos, com dados de identificação e procedência. Frasco com 1000ml.	L	50
209	009.003.966	Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml, cada frasco deve conter uma sonda aplicadora. Administração exclusivamente retal.	FR	1.000
210	009.003.956	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100 ml	BOL	30.000
211	009.007.636	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco de 250 ml em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa.	UN	30.000
212	009.003.958	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500 ml.	BOL	30.000
213	009.007.441	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	BOL	5.000
214	009.003.963	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmacêutica, Solução Injetável; Forma de Apresentação, Bolsa/frasco 250 ml Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa.	UN	600
215	009.003.962	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmacêutica, Solução Injetável; Forma de Apresentação, Bolsa/frasco 500 ml Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa.	UN	600
216	083.001.013	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Pvc Estéril Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administração Intravenosa	BOL	600
217	009.007.501	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Pvc Estéril Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administração Intravenosa	BOL	1.000
218	009.003.964	Solução Injetável de manitol 20% bolsa contendo 250ml Solução injetável de manitol a 20%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	BOL	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

219	009.003.965	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	BOL	1.000
		Solução injetável de Ringer com lactato, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa, flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500 ml.		
220	009.007.041	Sonda aspiração traqueal n.º 14	UN	1.500
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 14, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
221	009.007.043	Sonda aspiração traqueal 18	UN	500
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 18, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
222	009.003.647	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	UN	500
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 16, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
223	009.007.037	Sonda aspiração traqueal n.º 06	UN	4.000
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 6, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
224	009.007.038	Sonda aspiração traqueal n.º 08	UN	5.000
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 8, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
225	009.007.040	Sonda aspiração traqueal n.º 12	UN	3.000
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 12, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
226	009.007.044	Sonda aspiração traqueal n.º 20	UN	200
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 20, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
227	009.003.641	Sonda Aspiração Traqueal n.º 10	UN	5.000
		Sonda de Aspiração Traqueal"; No. 10, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;		
228	009.007.039	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 10	UN	100
		Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível; Flexível; Siliconizada; Radiopaco; Calibre 10 Fr; Comprimento Entre 90 e 120 Cm; Graduado Em Toda a Sua Extensão; C/orifícios Laterais Opostos; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio, Ou Em Oliva de Poliuretano Ou Similar; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica		
229	009.007.425	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 8 COM FIO GUIA	UN	100
		Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível; Flexível; Siliconizada; Radiopaco; Calibre 8 Fr; Comprimento Entre 90 e 120 Cm; Graduado Em Toda a Sua Extensão; C/orifícios Laterais Opostos; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio, Ou Em Oliva de Poliuretano Ou Similar; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica		
230	009.007.046	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N.º 4,0	UN	50
		Sonda endotraqueal de MURPHY 4,0 Confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente.Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade		
231	009.007.183	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N.º 5	UN	50
		Sonda endotraqueal de Murphy n.º 5, Confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente.Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade		
232	009.003.663	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO	UN	10
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
233	009.003.669	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO	UN	10
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
234	009.003.671	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALAO	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
235	009.003.672	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALAO	UN	100
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
236	009.003.673	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALAO	UN	100
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
237	009.003.674	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALAO	UN	100
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
238	009.003.675	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALAO	UN	50
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALAO		
239	009.003.676	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALAO	UN	30
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
240	009.007.667	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5, COM BALAO	UN	10
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
241	009.007.666	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,5 COM BALÃO	UN	10
		SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.		
242	009.007.066	Sonda folley 02 vias n.º 20	UN	200
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 2 Vias ,calibre 20; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
243	009.007.067	Sonda folley 02 vias n.º 22	UN	50
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 2 Vias ,calibre 22; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
244	009.007.369	SONDA FOLLEY N.º 16 03 VIAS	UN	50
		Sonda foley, calibre 16, confeccionada em borracha natural,siliconizada,estéril,com 3 vias na extremidade distal e proximal(ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirurgico.		
245	009.007.062	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	UN	30
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 2 Vias ,calibre 12; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
246	009.007.061	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 8	UN	30
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 2 Vias ,calibre 8; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
247	009.003.678	SONDA FOLLEY N. 10 2 VIAS	UN	30
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 2 Vias ,calibre 10; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
248	009.003.831	SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS	UN	500
		SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS		
249	009.003.681	SONDA FOLLEY N. 18 2 VIAS	UN	500
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 2 Vias ,calibre 18; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
250	009.003.832	SONDA FOLLEY N. 20 03 VIAS	UN	30
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 MI; Com 3 Vias ,calibre 20; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.		
251	009.003.833	SONDA FOLLEY N. 22 03 VIAS	UN	50
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balao de Ate 30 MI; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visível Calibre 22,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto		
252	009.003.855	SONDA FOLLEY N.14 02 VIAS	UN	500
		SONDA FOLLEY N.14 02 VIAS		
253	009.007.370	sonda folley n.º 18 03 vias	UN	50
		Sonda folley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balao de Ate 30 MI; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visível Calibre 18,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto		
254	009.007.189	Sonda Nasogastrica 20 - curta	UN	200
		Sonda Nasogastrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 20 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
255	009.006.827	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	200
		Sonda Nasogastrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 12 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

256	009.007.465	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 14 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
257	009.007.466	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 16 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
258	009.006.841	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 8 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
259	009.007.478	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 10 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
260	009.013.001	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 6 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
261	009.006.834	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 8 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
262	083.001.001	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 CURTA	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 4 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
263	083.001.002	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LONGA	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 4 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
264	083.001.004	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 10 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
265	083.001.003	SONDA NASOGASTRICA Nº6 CURTA	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 6 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
266	009.007.068	Sonda nasogástrica 12-longa	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 12 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
267	009.007.069	Sonda nasogástrica 14-longa	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 14 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
268	009.007.070	Sonda nasogástrica 16-longa	UN	100
		Sonda nasogástrica 16-longa Sonda nasogástrica longa nr.16, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 peças		
269	009.007.071	Sonda nasogástrica 18-longa	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 18 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
270	009.007.072	Sonda nasogástrica 20-longa	UN	200
		Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 20 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
271	009.007.188	Sonda nasogástrica 18 - curta	UN	200
		Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 18 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
272	009.007.447	SONDA NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA 12	UN	250
		Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível; Flexível; Siliconizada; Radiopaco; Calibre 12 Fr; Comprimento Entre 90 e 120 Cm; Graduado Em Toda a Sua Extensão; C/orifícios Laterais Opostos; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio, Ou Em Oliva de Poliuretano Ou Similar; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica		
273	009.007.445	SONDA NUTRI ENTERAL COM GUIA 06	UN	20
		Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível; Flexível; Siliconizada; Radiopaco; Calibre 6 Fr; Comprimento Entre 90 e 120 Cm; Graduado Em Toda a Sua Extensão; C/orifícios Laterais Opostos; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio, Ou Em Oliva de Poliuretano Ou Similar; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica		
274	009.007.056	Sonda uretral descartável n.º 12	UN	20.000
		Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc), descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 12; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.		
275	009.007.057	Sonda uretral descartável n.º 14	UN	10.000
		Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc), descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 14; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.		
276	009.003.689	SONDA URETRAL N. 04	UN	500
		Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc), descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 4; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.		
277	009.003.691	SONDA URETRAL N.06	UN	5.000
		Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc), descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 6; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.		
278	009.003.692	SONDA URETRAL N.08	UN	10.000

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

279	009.003.693	Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc) descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 8; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.	UN	20.000
280	009.003.696	SONDA URETRAL N.10 Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc) descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 10; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.	UN	500
281	009.003.924	SONDA URETRAL N.16 Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc) descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 16; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.	UN	200
282	009.007.578	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro Clínico"; Usado Pelo Método Oral, Axilar, Termômetro Digital Aproximadamente 30º a 44º; Produto Destinando a Verificação Da Temperatura do Corpo Humano, Estojo para Armazenamento; Pilha Substituível de Longa Duração, Botão Liga/desliga, Sinal Sonoro Quando Medição Concluída; Função Desligamento Automático, Instrumento a Prova D'água.	UN	200
283	009.007.680	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO QUE RESPONDA A TEMPERATURA EM 1 SEGUNDO, COM ALARME SONORO PARA ESTADO FEBRIL.	UN	80
284	009.004.245	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE RETA 15CM Tesoura Cirúrgica Mayo Stille; Em Aço Inox; Com Forma Reta; Com Comprimento de 15cm	UN	50
285	009.007.442	TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM TESOURA IRIS EM AÇO INOX COM FORMA CURVA 11,5 CM	UN	5
286	083.001.008	TESOURA LISTER 20CM Tesoura Cirúrgica Lister; Em Aço Inox Aisi 400,para Bandagem; Com Comprimento de 200mm	L	10
287	009.007.113	TINTURA DE BENJOIN 20% Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benjoin 200 Mg/ml (20%); Forma Farmaceutica Tintura Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco/almotolia; Via de Administração Dermatológica	UN	2.000
288	009.003.746	Torneira 03 vias Torneira 03 vias luer slip; para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Estéril; Fabricada em Polímero Policarbonato; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único	PT	50
289	009.003.752	TUBO DE LATEX N. 200 Tubo de Latex; Em Latex Flexível, Oco, Opaco; Calibre N.200 Pacote com 15 metros	UN	100
290	009.007.559	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL	UN	1
291	083.001.017	VÁLVULA DE FALA PASSY-MUIR PMV 2001, DE 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO COR ROXA AUTORIZADO PACIENTE KIANNE SOUSA DE OLIVEIRA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO VALVULA REGULADORA DE O2, Regulador para cilindro de oxigênio, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, dispõe de manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², pressão fixa de 3,5 kgf/cm², rosacas de saída 9/16 x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão e fluxômetro acoplado.	UN	50
292	009.003.846	VALVULA REGULADORA PARA OXIG VALVULA REGULADORA DE O2, Regulador para cilindro de oxigênio, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, dispõe de manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², pressão fixa de 3,5 kgf/cm², rosacas de saída 9/16 x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.	UN	50
293	009.003.756	VASELINA LIQUIDA 1000 ML VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FR	100
294	009.003.757	VASELINA SOLIDA 500GR Mp Vaselina Solida Grau Farmacêutico; Forma de Apresentação Em Massa Semi Solida de Coloração Branca; Absorância 0,05%w; Uso Farmacêutico Pote de 500g	PO	10

OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema “Compras”, prevalecerá a disposta neste Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a unidade Farmácia Municipal do Município de Santo Antônio de Posse.

O Município de Santo Antônio de Posse possui uma população de 23.742 habitantes (Fonte: IBGE/2020) e essa contratação visa garantir acesso à saúde para os habitantes do município, por meio das políticas públicas implantadas, conforme direito resguardado pelo Art .196 da Constituição Federal de 1988.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens aqui pleiteado é necessária para saúde pois identifica-se a necessidade de realizar a devolução/entrega de insumos à farmácia municipal, em razão da existência de itens não utilizados decorrentes de término de tratamento, alteração de prescrição médica ou outros fatores que inviabilizam seu uso.

A ausência de um fluxo adequado para devolução/entrega desses produtos pode resultar em acúmulo indevido, riscos de utilização incorreta, perdas por vencimento e descarte inadequado, impactando negativamente a segurança dos usuários e a gestão dos insumos, assim torna-se necessária a adoção de procedimento para entrega à farmácia municipal de Santo Antônio de Posse, assegurando o controle eficiente do estoque, a correta destinação dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

5. LOCAIS

Os pedidos serão feitos por e-mail, e as compras serão realizadas com empenho aprovado pelo departamento financeiro.

UNIDADE: Farmácia Municipal

HORÁRIO: Das 08:00h às 15:00h

ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1263 – Centro

UNIDADE: Secretaria de Saúde

HORÁRIO: Das 08:00h às 15:00h

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 46 – Centro

* Não será aceita a entrega fora do horário estabelecido nesse termo.

6. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela Secretaria de Saúde. A solicitação será realizada via e-mail com número de Empenho e número do Pedido.

Após recebimento do Pedido e Empenho a contratante deverá acusar seu recebimento e informar a previsão de entrega.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto será considerado aceito quando cumprir com as exigências estabelecidas nesse termo, devendo estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas, incluindo tamanho, tipo, material e demais características mencionadas.

O objeto deve ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Produtos com validade inferior a este prazo serão recusados, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional.

Esses critérios visam garantir que os insumos possam ser armazenados por um período adequado e utilizados com segurança dentro do sistema de saúde, evitando desperdícios e garantindo o cumprimento de todas as normativas vigentes, assim como garantir a integridade dos produtos e o cumprimento das normas aplicáveis.

A contratada é integralmente responsável pela qualidade da entrega do objeto, descarga do material e armazenamento em local indicado pelo fiscal, devendo garantir que os produtos sejam transportados e descarregados em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela RDC nº 44/2009.

No ato da entrega é obrigatória a presença de mão de obra suficiente para descarga e movimentação do material entregue, sendo essa uma responsabilidade exclusiva do fornecedor que deverá descarregar o material de acordo com as normas de segurança e sob a supervisão do fiscal de contratos.

A contratada deve garantir que o transporte ocorra em condições adequadas, protegendo os itens contra danos e respeitando as recomendações do fabricante. Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, com presença de sujidades ou marcas de más práticas de produção, embalagem ou transporte.

No momento da entrega, a contratada deverá aguardar e auxiliar o fiscal nomeado na conferência dos itens, apresentando a documentação necessária em conformidade com a exigência

É imperativo que a contratada mantenha uma conduta respeitosa durante a entrega. Qualquer comportamento inadequado, pela contratada ou terceirizado por ela contratado, poderá resultar na formalização de ocorrência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada a sanções administrativas.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

9. GARANTIA

O prazo de garantia do objeto adquirido é de 01 (um) ano a contar da data de entrega, ressalvados os prazos de responsabilidade civil estabelecidos pela legislação em vigor, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

10. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

13.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incubirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Saúde, efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Vinícius dos Santos Mira, matrícula nº 6704

Gestor Contratual: Sr. João Victor Gregório Rizzoni, matrícula nº 6544

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O Contratante, por meio do Fiscal e Gestor de Contrato, efetuará a fiscalização das entregas, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela contratada.

A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos e serviços, com toda cautela e boa técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para avaliar e aferir a qualidade na execução do contrato, devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

A Contratada poderá apresentar justificativa para execução das entregas com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor de Contratos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, condicionado a envio de Solicitação Formal via e-mail com detalhamento da situação e devidas justificativas e comprovantes dentro do período de entrega previsto no item 6.

Outras falhas não apontadas neste termo de referência serão avaliadas de acordo com o andamento do contrato.

DA MEDIÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A avaliação ocorrerá a cada entrega e será realizada de acordo com o Atestado do Fiscal. Serão considerados aprovadas, as entregas que cumpram os seguintes indicadores:

- a) Horário de Entrega
- b) Local de Entrega
- c) Temperatura dos produtos durante o transporte
- d) Armazenamento durante o transporte
- e) Tempo de Validade dos produtos
- f) Marca em conformidade com a Ata de Registro
- g) Lote e Validade na Nota Fiscal
- h) Cooperação e Educação dos entregadores
- i) Integridade das Embalagens

j) Conformidade Administrativa

- a. Cumprir prazo de entrega conforme esse termo
- b. Solicitou Prorrogação dentro do prazo
- c. Solicitou Troca de Marca dentro do prazo
- d. Aguardou autorização para troca de marca
- e. Nota Fiscal emitida com as informações exigidas (Nº do Pedido, Nº do Empenho e IRRF)

A não aprovação da entrega pelo Fiscal e/ou pelo Gestor de Contrato, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda as entregas.

Caso sejam identificados pelo Fiscal do Contrato Ações ou Condutas que firam os termos estipulados neste documento, ou que acarretem prejuízo à Administração, serão devidamente registradas e encaminhadas ao Gestor de Contratos para devida Notificação de Ocorrência.

As Notificações de Ocorrência impactarão diretamente na avaliação realizada para fins de emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o menor preço por item.

18. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

19. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100	PT	750			
02	ABSORVENTE NOTURNO ADULTO	UN	1125			
03	AGUA DESTILADA 10 ml	AP	22500			
04	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 100 ML	FR	3750			
05	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 1000 ML	FR	300			
06	AGULHA ANESTESIA RAQUI	UN	075			
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	CX	225			
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM	CX	375			
09	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	CX	300			
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM	CX	750			
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM	CX	375			
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM	CX	2250			
13	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	FR	2250			
14	Algodão hidrófilo	PT	750			
15	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	150			
16	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	150			
17	Almotolia Plástica 250 ml na cor marrom	UN	375			
18	Almotolia plástica 250 ml transparente	UN	375			
19	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL	UN	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	UN	075			
21	APARELHO DE TRICOTOMIA	UN	750			
22	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS	PT	750			
23	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	PT	1500			
24	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	PT	1500			
25	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	PT	750			
26	ATADURA GESSADA 10CM	UN	1500			
27	ATADURA GESSADA 15 CM	UN	1500			
28	ATADURA GESSADA 20CM	UN	1500			
29	AVENTAL DESCARTAVEL - MANGA LONGA GRAMATURA 30	PT	1200			
30	AVENTAL IMPERMEÁVEL	UN	150			
31	BOLSA COLETORA DE URINA, EM PVC, 2000 ML	UN	2250			
32	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE	UN	015			
33	CABO DE BISTURI N. 4	UN	038			
34	CABO DE BISTURI N° 3	UN	060			
35	Cadarço	RL	450			
36	CAIXA TERMICA	UN	008			
37	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL COM FENESTRADO	UN	1125			
38	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL SEM FENESTRADO	UN	1125			
39	CARVAO ATIVADO EM PO 500 G	PO	008			
40	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO	UN	2250			
41	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	UN	11250			
42	CATETER INTRAVENOSO N. 14 G	UN	750			
43	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G	UN	750			
44	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	UN	7500			
45	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	UN	22500			
46	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G	UN	30000			
47	CATETER INTRAVENOSO N. 24G NEO	UN	7500			
48	CATETER NASAL TIPO OCULOS, USO INFANTIL	UN	375			
49	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO	UN	150			
50	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE(JOGO COM 03 PEÇAS)	KT	038			
51	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	075			
52	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA COM 10 ML	AP	22500			
53	COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO	UN	150			
54	COCHIM LATERAL DE CABEÇA	UN	150			
55	Colar Cervical de Espuma Tam G	UN	038			
56	Colar Cervical de Espuma Tam M	UN	038			
57	Colar Cervical de Espuma Tam P	UN	038			
58	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P	UN	038			
59	Colar Cervical para Resgate Tam NEO	UN	038			
60	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO EXTRA GRANDE	UN	023			
61	Colar cervical para resgate tamanho G	UN	075			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

62	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M	UN	075			
63	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UN	3750			
64	COMADRE EM INOX	UN	008			
65	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTES COM 10 UNIDADES	PT	150000			
66	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL	PT	750			
67	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA PERIFERICA 21G	UN	11250			
68	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 (G)	UN	075			
69	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º04	UN	038			
70	Dispositivo para incontinência urinária nº 5 (M)	UN	075			
71	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 19G	UN	750			
72	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 23G	UN	11250			
73	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 25G	UN	750			
74	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 27G	UN	750			
75	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES SISTEMA FECHADO	UN	1500			
76	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG ADULTO	UN	37500			
77	Eletrodo descartável para monitoração ECG com gel Infantil	UN	2250			
78	EQUIPO MACRO GOTA FOTOSSENSÍVEL	UN	750			
79	Equipo multivias, 2 vias com corta fluxo	UN	7500			
80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	6750			
81	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL	UN	75000			
82	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	PT	150			
83	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	300			
84	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	UN	150			
85	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	RL	2250			
86	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	038			
87	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO G	UN	750			
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO M	UN	2250			
89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO P	UN	1500			
90	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	150			
91	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	038			
92	EXTENSOR PARA OXIGENIO	UN	038			
93	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17"	CX	075			
94	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8X10"	CX	075			
95	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF - VENTILAÇÃO MECÂNICA	UN	750			
96	Fio mononylon n. 5-0 c/ agulha cx c/24 unid	CX	038			
97	Fio Mononylon nº 2-0 com agulha cx com 24 unidades	CX	225			
98	Fio mononylon nº 3-0 com agulha cx com 24 unidades	CX	075			
99	Fio mononylon nº 4-0 com agulha cx com 24 unidades	CX	075			
100	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLE 3-0	CX	008			
101	Fio sutura simples nº 0 - catgut	CX	008			
102	Fio sutura simples nº 2,0 catgut	CX	008			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

103	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) 50x10	RL	4500			
104	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m	RL	2250			
105	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50M	RL	3750			
106	FIXADOR CELULAR	FR	075			
107	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	UN	45000			
108	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	UN	37500			
109	Fralda Geriátrica Tamanho Médio	UN	15000			
110	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno	UN	7500			
111	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	6750			
112	GAZE HIDROFILA EM ROLO	RL	300			
113	GEL PARA ECG - GALÃO 5 LITROS	GL	075			
114	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO	UN	015			
115	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO	UN	015			
116	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL	UN	015			
117	GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL	UN	015			
118	Hastes flexível de algodão	CX	150			
119	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UN	008			
120	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR	UN	75000			
121	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	75000			
122	KIT DRENO DE TORAX N° 10	KT	015			
123	KIT DRENO DE TORAX N° 12	KT	015			
124	KIT DRENO DE TORAX N° 32	KT	015			
125	KIT DRENO DE TORAX N°34	KT	015			
126	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	KT	750			
127	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	KT	2250			
128	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	KT	1500			
129	LACRE NUMERADO	PT	008			
130	Lamina de bisturi descartável n.º 15	CX	015			
131	Lamina de bisturi descartável n.º 23	CX	038			
132	LAMINA DE BISTURI Nº11	CX	038			
133	LAMINA PARA MICROSCOPIA(COLETA DE CO)	UN	2250			
134	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT GR 20	PT	225			
135	LUGOL 5% FRASCO C/500 ML	FR	008			
136	LUVA CIRURGICA N. 6,5	PR	2250			
137	LUVA CIRURGICA N. 7,0	PR	2250			
138	LUVA CIRURGICA N. 7,5	PR	2250			
139	LUVA CIRURGICA N. 8,0	PR	1500			
140	LUVA CIRURGICA N. 8,5	PR	1500			
141	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CX	3750			
142	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	CX	6000			
143	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	2250			
144	LUVA NITRÍLICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO G	CX	038			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

145	LUVA NITRÍLICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	038			
146	LUVA NITRÍLICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO P	CX	038			
147	Malha Tubular Ortoédica tam 10	RL	075			
148	Malha tubular ortopédica tam .06	RL	075			
149	Malha tubular ortopédica tam 04	RL	038			
150	Malha tubular ortopédica tam 12	RL	075			
151	Malha tubular ortopédica tam 15 cm	RL	075			
152	Malha Tubular Ortopédica tam.08	RL	150			
153	MANTA TERMICA	UN	075			
154	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA	UNI	22500			
155	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	375			
156	Máscara de Venturi Adulto	KT	008			
157	MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	UN	150			
158	MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL.	UN	075			
159	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UN	038			
160	Mascara para inalação infantil	UN	038			
161	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	KT	038			
162	MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGENIO	KT	038			
163	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KT	038			
164	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO ADULTO AR COMPRIMIDO	UN	038			
165	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	075			
166	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS AURICULARES	UN	023			
167	OXIMETRO DE DE DEDO	UN	015			
168	PAPAGAIO EM INOX	UN	008			
169	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X100 M	RL	023			
170	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100METRO	RL	038			
171	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M	RL	038			
172	Papel lençol 50x50 cm descartável	RL	6000			
173	PAPEL PARA CARDIOTOPO	BL	038			
174	PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M	RL	113			
175	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM	UN	038			
176	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM	UN	038			
177	Pinça Anatômica c/ dente de rato normal 14 cm	UN	038			
178	PINÇA CHERON	UN	113			
179	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UN	023			
180	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	038			
181	Pinça Kelly Reta 14 cm	UN	023			
182	PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA)	UNI	038			
183	PORTA AGULHA 14 CM	UN	023			
184	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	UN	038			
185	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	UN	008			
186	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

187	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UN	008			
188	SACO PLASTICO TRANSPARENTE EM BOBINA	UN	375			
189	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO GRANDE	PT	038			
190	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO MEDIO	PT	375			
191	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO PEQUENO	PT	038			
192	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G)	UN	112500			
193	SERINGA 60 ML BICO SONDA	UN	300			
194	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, SEM AGULHA	UN	37500			
195	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZ	UN	45000			
196	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	UN	45000			
197	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	UN	30000			
198	SINDA ENDOTRAQUEAL N 6,5, COM BALAO	UN	023			
199	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% FR100ML	FR	15000			
200	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	008			
201	SOLUÇÃO DE CLOREHEXEDINA AQUOSA 0,2% TOPICO FR 100ML	FR	750			
202	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA ALCOOLICO 0,5% FR 100ML	FR	450			
203	SOLUCAO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML	FR	2250			
204	Solução de Formol 10%	L	008			
205	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	L	008			
206	SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEIDO 0,55%	GL	008			
207	SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10%	L	038			
208	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 10%	L	038			
209	Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml	FR	750			
210	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML	BOL	22500			
211	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	UN	22500			
212	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml	BOL	22500			
213	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	BOL	3750			
214	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML	UN	450			
215	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML	UN	450			
216	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML	BOL	450			
217	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML	BOL	750			
218	Solução Injetável de manitol 20% bolsa contendo 250ml	BOL	1500			
219	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	BOL	750			
220	Sonda aspiração traqueal n.º 14	UN	1125			
221	Sonda aspiração traqueal 18	UN	375			
222	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	UN	375			
223	Sonda aspiração traqueal n.º 06	UN	3000			
224	Sonda aspiração traqueal n.º 08	UN	3750			
225	Sonda aspiração traqueal n.º 12	UN	2250			
226	Sonda aspiração traqueal n.º 20	UN	150			
227	Sonda Aspiração Traqueal nº 10	UN	3750			
228	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 10	UN	075			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

229	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8 COM FIO GUIA	UN	075			
230	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,0	UN	038			
231	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5	UN	038			
232	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO	UN	008			
233	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO	UN	008			
234	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALAO	UN	023			
235	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALAO	UN	075			
236	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALAO	UN	075			
237	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALAO	UN	075			
238	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALAO	UN	038			
239	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALAO	UN	023			
240	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5, COM BALAO	UN	008			
241	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,5 COM BALÃO	UN	008			
242	Sonda folley 02 vias n.º 20	UN	150			
243	Sonda folley 02 vias n.º 22	UN	038			
244	SONDA FOLLEY N.º 16 03 VIAS	UN	038			
245	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	UN	023			
246	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 8	UN	023			
247	SONDA FOLLEY N. 10 2 VIAS	UN	023			
248	SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS	UN	375			
249	SONDA FOLLEY N. 18 2 VIAS	UN	375			
250	SONDA FOLLEY N. 20 03 VIAS	UN	023			
251	SONDA FOLLEY N. 22 03 VIAS	UN	038			
252	SONDA FOLLEY N.14 02 VIAS	UN	375			
253	sonda folley n.º 18 03 vias	UN	038			
254	Sonda Nasogastrica 20 - curta	UN	150			
255	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	150			
256	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN	150			
257	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UN	150			
258	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UN	150			
259	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UN	150			
260	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UN	150			
261	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UN	150			
262	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 CURTA	UN	150			
263	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LONGA	UN	150			
264	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UN	150			
265	SONDA NASOGASTRICA Nº6 CURTA	UN	150			
266	Sonda nasográstica 12-longa	UN	150			
267	Sonda nasograstica 14-longa	UN	150			
268	Sonda nasograstica 16-longa	UN	075			
269	Sonda nasograstica 18-longa	UN	150			
270	Sonda nasograstica 20-longa	UN	150			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

271	Sonda nasogastrica 18 - curta	UN	150			
272	SONDA NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA 12	UN	188			
273	SONDA NUTRI ENTERAL COM GUIA 06	UN	015			
274	Sonda uretral descartável n.º 12	UN	15000			
275	Sonda uretral descartável n.º 14	UN	7500			
276	SONDA URETRAL N. 04	UN	375			
277	SONDA URETRAL N.06	UN	3750			
278	SONDA URETRAL N.08	UN	7500			
279	SONDA URETRAL N.10	UN	15000			
280	SONDA URETRAL N.16	UN	375			
281	TERMOMETRO DIGITAL	UN	150			
282	TERMOMÊTRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	150			
283	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE RETA 15CM	UN	060			
284	TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM	UN	038			
285	TESOURA LISTER 20CM	UN	004			
286	TINTURA DE BENJOIN 20%	L	008			
287	Torneira 03 vias	UN	1500			
288	TUBO DE LATEX N. 200	PT	038			
289	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL	UN	075			
290	VÁLVULA DE FALA PASSY-MUIR PMV 2001, DE 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO.	UNI	001			
291	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	038			
292	VALVULA REGULADORA PARA OXIG	UN	038			
293	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FR	075			
294	VASELINA SOLIDA 500GR	PO	008			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
295	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100	PT	250			
296	ABSORVENTE NOTURNO ADULTO	UN	375			
297	AGUA DESTILADA 10 ml	AP	7500			
298	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 100 ML	FR	1250			
299	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 1000 ML	FR	100			
300	AGULHA ANESTESIA RAQUI	UN	025			
301	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	CX	075			
302	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM	CX	125			
303	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	CX	100			
304	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM	CX	250			
305	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM	CX	125			
306	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM	CX	750			
307	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	FR	750			

308	Algodão hidrófilo	PT	250			
309	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	050			
310	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	050			
311	Almotolia Plástica 250 ml na cor marrom	UN	125			
312	Almotolia plástica 250 ml transparente	UN	125			
313	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL	UN	500			
314	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	UN	025			
315	APARELHO DE TRICOTOMIA	UN	250			
316	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS	PT	250			
317	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	PT	500			
318	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	PT	500			
319	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	PT	250			
320	ATADURA GESSADA 10CM	UN	500			
321	ATADURA GESSADA 15 CM	UN	500			
322	ATADURA GESSADA 20CM	UN	500			
323	AVENTAL DESCARTAVEL - MANGA LONGA GRAMATURA 30	PT	400			
324	AVENTAL IMPERMEÁVEL	UN	050			
325	BOLSA COLETORA DE URINA, EM PVC, 2000 ML	UN	750			
326	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE	UN	005			
327	CABO DE BISTURI N. 4	UN	012			
328	CABO DE BISTURI N° 3	UN	020			
329	Cadafço	RL	150			
330	CAIXA TERMICA	UN	002			
331	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL COM FENESTRADO	UN	375			
332	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL SEM FENESTRADO	UN	375			
333	CARVAO ATIVADO EM PO 500 G	PO	002			
334	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO	UN	750			
335	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	UN	3750			
336	CATETER INTRAVENOSO N. 14 G	UN	250			
337	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G	UN	250			
338	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	UN	2500			
339	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	UN	7500			
340	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G	UN	10000			
341	CATETER INTRAVENOSO N. 24G NEO	UN	2500			
342	CATETER NASAL TIPO OCULOS, USO INFANTIL	UN	125			
343	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO	UN	050			
344	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE(JOGO COM 03 PEÇAS)	KT	012			
345	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	025			
346	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA COM 10 ML	AP	7500			
347	COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO	UN	050			
348	COCHIM LATERAL DE CABEÇA	UN	050			
349	Colar Cervical de Espuma Tam G	UN	012			

350	Colar Cervical de Espuma Tam M	UN	012			
351	Colar Cervical de Espuma Tam P	UN	012			
352	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P	UN	012			
353	Colar Cervical para Resgate Tam NEO	UN	012			
354	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO EXTRA GRANDE	UN	007			
355	Colar cervical para resgate tamanho G	UN	025			
356	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M	UN	025			
357	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UN	1250			
358	COMADRE EM INOX	UN	002			
359	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTES COM 10 UNIDADES	PT	50000			
360	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL	PT	250			
361	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA PERIFERICA 21G	UN	3750			
362	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 (G)	UN	025			
363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º04	UN	012			
364	Dispositivo para incontinência urinária nº 5 (M)	UN	025			
365	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 19G	UN	250			
366	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 23G	UN	3750			
367	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 25G	UN	250			
368	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 27G	UN	250			
369	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES SISTEMA FECHADO	UN	500			
370	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG ADULTO	UN	12500			
371	Eletrodo descartável para monitoração ECG com gel Infantil	UN	750			
372	EQUIPO MACRO GOTA FOTOSSENSÍVEL	UN	250			
373	Equipo multivias, 2 vias com corta fluxo	UN	2500			
374	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	2250			
375	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL	UN	25000			
376	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	PT	050			
377	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	100			
378	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	UN	050			
379	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	RL	750			
380	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	012			
381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO G	UN	250			
382	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO M	UN	750			
383	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO P	UN	500			
384	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	050			
385	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	012			
386	EXTENSOR PARA OXIGENIO	UN	012			
387	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17"	CX	025			
388	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8X10"	CX	025			
389	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF - VENTILAÇÃO MECÂNICA	UN	250			
390	Fio mononylon n. 5-0 c/ agulha cx c/24 unid	CX	012			

391	Fio Mononylon nº 2-0 com agulha cx com 24 unidades	CX	075			
392	Fio mononylon nº 3-0 com agulha cx com 24 unidades	CX	025			
393	Fio mononylon nº 4-0 com agulha cx com 24 unidades	CX	025			
394	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLE 3-0	CX	002			
395	Fio sutura simples nº 0 - catgut	CX	002			
396	Fio sutura simples nº 2,0 catgut	CX	002			
397	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) 50x10	RL	1500			
398	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m	RL	750			
399	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50M	RL	1250			
400	FIXADOR CELULAR	FR	025			
401	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	UN	15000			
402	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	UN	12500			
403	Fralda Geriátrica Tamanho Médio	UN	5000			
404	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno	UN	2500			
405	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	2250			
406	GAZE HIDROFILA EM ROLO	RL	100			
407	GEL PARA ECG - GALÃO 5 LITROS	GL	025			
408	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO	UN	005			
409	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO	UN	005			
410	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL	UN	005			
411	GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL	UN	005			
412	Hastes flexível de algodão	CX	050			
413	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UN	002			
414	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR	UN	25000			
415	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	25000			
416	KIT DRENO DE TORAX Nº 10	KT	005			
417	KIT DRENO DE TORAX Nº 12	KT	005			
418	KIT DRENO DE TORAX Nº 32	KT	005			
419	KIT DRENO DE TORAX Nº34	KT	005			
420	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	KT	250			
421	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	KT	750			
422	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	KT	500			
423	LACRE NUMERADO	PT	002			
424	Lamina de bisturi descartável n.º 15	CX	005			
425	Lamina de bisturi descartável n.º 23	CX	012			
426	LAMINA DE BISTURI Nº11	CX	012			
427	LAMINA PARA MICROSCOPIA(COLETA DE CO)	UN	750			
428	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT GR 20	PT	075			
429	LUGOL 5% FRASCO C/500 ML	FR	002			
430	LUVA CIRURGICA N. 6,5	PR	750			
431	LUVA CIRURGICA N. 7,0	PR	750			
432	LUVA CIRURGICA N. 7,5	PR	750			

433	LUVA CIRURGICA N. 8,0	PR	500			
434	LUVA CIRURGICA N. 8,5	PR	500			
435	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CX	1250			
436	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	CX	2000			
437	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	750			
438	LUVA NITRÍLICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO G	CX	012			
439	LUVA NITRÍLICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	012			
440	LUVA NITRÍLICA ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO P	CX	012			
441	Malha Tubular Ortoédica tam 10	RL	025			
442	Malha tubular ortopédica tam .06	RL	025			
443	Malha tubular ortopédica tam 04	RL	012			
444	Malha tubular ortopédica tam 12	RL	025			
445	Malha tubular ortopédica tam 15 cm	RL	025			
446	Malha Tubular Ortopédica tam.08	RL	050			
447	MANTA TERMICA	UN	025			
448	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA	UNI	7500			
449	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	125			
450	Máscara de Venturi Adulto	KT	002			
451	MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	UN	050			
452	MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	UN	025			
453	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UN	012			
454	Mascara para inalação infantil	UN	012			
455	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	KT	012			
456	MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGENIO	KT	012			
457	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KT	012			
458	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO ADULTO AR COMPRIMIDO	UN	012			
459	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	025			
460	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS AURICULARES	UN	007			
461	OXIMETRO DE DE DEDO	UN	005			
462	PAPAGAIO EM INOX	UN	002			
463	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X100 M	RL	007			
464	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100METRO	RL	012			
465	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M	RL	012			
466	Papel lençol 50x50 cm descartável	RL	2000			
467	PAPEL PARA CARDIOTOCO	BL	012			
468	PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M	RL	037			
469	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM	UN	012			
470	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM	UN	012			
471	Pinça Anatômica c/ dente de rato normal 14 cm	UN	012			
472	PINÇA CHERON	UN	037			
473	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UN	007			
474	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

475	Pinça Kelly Reta 14 cm	UN	007			
476	PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA)	UNI	012			
477	PORTA AGULHA 14 CM	UN	007			
478	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	UN	012			
479	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	UN	002			
480	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	250			
481	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UN	002			
482	SACO PLASTICO TRANSPARENTE EM BOBINA	UN	125			
483	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO GRANDE	PT	012			
484	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO MEDIO	PT	125			
485	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO PEQUENO	PT	012			
486	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G)	UN	37500			
487	SERINGA 60 ML BICO SONDA	UN	100			
488	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, SEM AGULHA	UN	12500			
489	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZ	UN	15000			
490	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	UN	15000			
491	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	UN	10000			
492	SINDA ENDOTRAQUEAL N 6,5, COM BALAO	UN	007			
493	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% FR100ML	FR	5000			
494	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	002			
495	SOLUÇÃO DE CLOREHEXEDINA AQUOSA 0,2% TOPICO FR 100ML	FR	250			
496	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA ALCOOLICO 0,5% FR 100ML	FR	150			
497	SOLUCAO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML	FR	750			
498	Solução de Formol 10%	L	002			
499	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	L	002			
500	SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEIDO 0,55%	GL	002			
501	SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10%	L	012			
502	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 10%	L	012			
503	Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml	FR	250			
504	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML	BOL	7500			
505	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	UN	7500			
506	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml	BOL	7500			
507	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	BOL	1250			
508	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML	UN	150			
509	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML	UN	150			
510	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML	BOL	150			
511	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML	BOL	250			
512	Solução Injetável de manitol 20% bolsa contendo 250ml	BOL	500			
513	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	BOL	250			
514	Sonda aspiração traqueal n.º 14	UN	375			
515	Sonda aspiração traqueal 18	UN	125			
516	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	UN	125			

517	Sonda aspiração traqueal n.º 06	UN	1000			
518	Sonda aspiração traqueal n.º 08	UN	1250			
519	Sonda aspiração traqueal n.º 12	UN	750			
520	Sonda aspiração traqueal n.º 20	UN	050			
521	Sonda Aspiração Traqueal nº 10	UN	1250			
522	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 10	UN	025			
523	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8 COM FIO GUIA	UN	025			
524	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,0	UN	012			
525	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5	UN	012			
526	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO	UN	002			
527	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO	UN	002			
528	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALAO	UN	007			
529	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALAO	UN	025			
530	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALAO	UN	025			
531	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALAO	UN	025			
532	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALAO	UN	012			
533	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALAO	UN	007			
534	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5, COM BALAO	UN	002			
535	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,5 COM BALÃO	UN	002			
536	Sonda folley 02 vias n.º 20	UN	050			
537	Sonda folley 02 vias n.º 22	UN	012			
538	SONDA FOLLEY N.º 16 03 VIAS	UN	012			
539	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	UN	007			
540	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 8	UN	007			
541	SONDA FOLLEY N. 10 2 VIAS	UN	007			
542	SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS	UN	125			
543	SONDA FOLLEY N. 18 2 VIAS	UN	125			
544	SONDA FOLLEY N. 20 03 VIAS	UN	007			
545	SONDA FOLLEY N. 22 03 VIAS	UN	012			
546	SONDA FOLLEY N.14 02 VIAS	UN	125			
547	sonda folley n.º 18 03 vias	UN	012			
548	Sonda Nasogastrica 20 - curta	UN	050			
549	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	050			
550	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN	050			
551	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UN	050			
552	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UN	050			
553	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UN	050			
554	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UN	050			
555	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UN	050			
556	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 CURTA	UN	050			
557	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LONGA	UN	050			
558	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UN	050			

559	SONDA NASOGASTRICA N°6 CURTA	UN	050			
560	Sonda nasográstica 12-longa	UN	050			
561	Sonda nasográstica 14-longa	UN	050			
562	Sonda nasográstica 16-longa	UN	025			
563	Sonda nasográstica 18-longa	UN	050			
564	Sonda nasográstica 20-longa	UN	050			
565	Sonda nasográstica 18 - curta	UN	050			
566	SONDA NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA 12	UN	062			
567	SONDA NUTRI ENTERAL COM GUIA 06	UN	005			
568	Sonda uretral descartável n.º 12	UN	5000			
569	Sonda uretral descartável n.º 14	UN	2500			
570	SONDA URETRAL N. 04	UN	125			
571	SONDA URETRAL N.06	UN	1250			
572	SONDA URETRAL N.08	UN	2500			
573	SONDA URETRAL N.10	UN	5000			
574	SONDA URETRAL N.16	UN	125			
575	TERMOMETRO DIGITAL	UN	050			
576	TERMOMÉTRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	050			
577	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE RETA 15CM	UN	020			
578	TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM	UN	012			
579	TESOURA LISTER 20CM	UN	001			
580	TINTURA DE BENJOIN 20%	L	002			
581	Torneira 03 vias	UN	500			
582	TUBO DE LATEX N. 200	PT	012			
583	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL	UN	025			
584	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	012			
585	VALVULA REGULADORA PARA OXIG	UN	012			
586	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FR	025			
587	VASELINA SOLIDA 500GR	PO	002			

*Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.

OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES DO OBJETO LICITADO, VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 DESTA EDITAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026.

Observações:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Na forma do art. 69, inciso II da Lei 14.133/2021: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de no máximo, 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

3.1.2. Caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo, esclarecemos aos licitantes interessados que será necessário o envio da certidão emitida pelo sistema e-Saj devidamente complementada pelo sistema e-Proc.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de

entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

5.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.4.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

5.5. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 060/2026** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **060/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS expressamente que não possuímos qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, no município de Santo Antônio de Posse.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO Nº 1595/2026

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é**
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2026**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____. com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2026**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1595/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital

do Pregão Eletrônico nº 060/2026 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2026, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2026 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os demais documentos da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.